



Liquid mindset

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Setembro de 2023

Versão - 3

Data de Vigência: 02/10/2023

1 OBJETIVO

O objetivo desta política é definir e ratificar a metodologia de divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os fundos de investimento geridos pela EOS Investimentos Ltda. ("EOS").

A presente Política é aplicável a todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança (independentemente da natureza destas atividades, sejam elas direta, indireta e/ou secundariamente relacionadas com quaisquer atividades fim ou meio) ("Colaboradores") da EOS, que deverão contribuir para o cumprimento da presente Política, de forma que nenhum cliente seja prejudicado por divisões de ordens desproporcionais.

2 RESPONSABILIDADES

A EOS entende que todos os profissionais das áreas de Gestão de Recursos, Controles Internos e Compliance devem contribuir para o cumprimento desta Política. Entretanto, convém destacar que a responsabilidade precípua de observância a todas as normas aqui dispostas, de forma a não prejudicar qualquer cliente da EOS, pertence à Área de Gestão de Recursos que realizará o rateio das ordens de forma equitativa entre os fundos de investimento geridos pela EOS.

Ainda, cabe referir que o dever de fiscalização e monitoramento pertencente à Área de Risco e Compliance, de modo a prezar pela fiscalização em relação à observância dos parâmetros elencados na presente Política por parte da Área de Gestão.

3 REGRAS GERAIS

A EOS realiza a gestão de diversos fundos de investimento, com estratégias diferentes entre si. Diante disso, a EOS priorizará realizar ordens individuais, com a identificação do fundo e, se for o caso, da classe de cotas em nome da qual devem ser executadas, de modo a evitar a necessidade de rateio e divisão de ordens.

Pela natureza da operação, caso a EOS realize a emissão de ordens agrupadas, a EOS adotará as seguintes regras de rateio:

I. Mandato, Limites e Estratégia do Fundo de Investimento e/ou Classe de Cotas:

De acordo com o estipulado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, bem como a estratégia adotada pela EOS em relação a cada fundo de investimento e, se for o caso, a cada classe de cotas sob gestão, determinado tipo de ativo pode não fazer parte do escopo de um fundo de investimento e, se for o caso, da classe de cotas, ou ter a sua alocação limitada devido os limites de liquidez/concentração/legais do fundo de investimento ou da classe de cotas.

Logo, uma das regras de rateio e divisão de ordens agrupadas é exatamente o mandato, os limites e as estratégias de cada fundo de investimento ou da classe de cotas, uma vez que os fundos de investimento ou classe de cotas podem não ser totalmente, ou em parte, elegíveis para a divisão.

II. Preço Médio do Montante Executado

Calculado o preço médio de todo o lote de ativos adquiridos, através da ponderação das



quantidades e dos respectivos preços negociados em um mesmo ativo, e após a separação dos fundos de investimento ou classe de cotas através do critério acima definido, os ativos adquiridos por meio de ordens agrupadas são rateados pelo valor do preço médio dos mesmos em contrapartida com o patrimônio líquido dos fundos de investimento ou da classe de cotas.

Logo, os fundos de investimento ou classes de cotas recebem resultados equitativos, não permitindo que um grupo de fundos de investimento ou classes de cotas obtenham ganhos enquanto outros prejuízos, uma vez que o ativo é dividido de forma igualitária pelo seu preço médio.

Em ordens parcialmente executadas o gestor poderá determinar um novo rateio, desde que o mesmo seja considerado justo e razoável em relação aos demais fundos ou classe de cotas. Para que a EOS possa exercer a atividade de gestão de recursos de terceiros de maneira confiável e eficaz, a mesma observará a adequação dos ativos financeiros à carteira dos fundos de investimento ou classe de cotas previamente à realização das operações, levando em consideração as estratégias de investimento, seus limites de risco e as regras previstas nos documentos legais e na regulação vigente.

A EOS deverá manter registro do grupamento e rateio de ordens, onde deverão constar todas as ordens que sofreram rateio, bem como a divisão e os critérios utilizados, de modo a formalizar a divisão executada, de acordo com o art. 88, §1º, II, da Resolução CVM nº 175/22.

4 SITE

Em cumprimento ao art. 16, VII, da Resolução CVM n.º 21/2021, a presente Política de Rateio e Divisão de Ordens está disponível no endereço eletrônico da EOS: <http://http://www.eosinvestimentos.com.br>.

5 VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

